



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 289 , DE 26/11/2019

Assunto: "Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução 257, de 30 de junho de 2015, na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 257, de 21 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro, evento alusivo à Campanha da Fraternidade, a ser realizado anualmente na 1ª (primeira) 4ª (quarta feira) posterior a 4ª (quarta feira) de Cinzas”.

Artigo 2º - Fica revogada em todos os seus termos a Resolução 272, de 31 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de novembro d 2019

MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 26 de novembro de 2019.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe